Lei nº 1357

09-01-59

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/12/08

FUNCIONÁRIO

DATA 09/02/58

PROJETO DE LEI Nº 54/58

ASSUNTO: Denomina de Julio Ventura uma Rua da Capital

VEREADOR Carvalho Rocha

LEI Nº 1357 DE 09/01/59 Promulgada.

DIOM Nº 1511 DE 02/01/59

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 013571959
Projeto: 00541958
Autor: ROBERTO ROCHA
Assunto: R JULIO VENTURA

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 1357 DE 9 DE janeiro DE 1959.

Denomina de "Júlio Ventura" uma, rua da Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar o nome de "JULIO VENTURA" a uma das ruas do bairro de Aldeiota, nesta / capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação,/ revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de janeiro de 1959.

José Barros de Alencar

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

À Comissão de Urbanismo
Em 9-9-58.
O vereador Roberto Carvalho Rocha

PEOJETO DE LEI Nº 54/58.

Dá a denominação de "JÚLIO VENTURA" a uma rua desta capital.

Aprovado em 1ª discussão
Em 25/11/58
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª discussão
Em 27/11/58
(PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar o nome de "JULIO VENTURA" a uma das ruas do bairro de Aldeota, nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de setembro de 1958.

Roberto Carvalho Rocha - vereador

JUSTIFICATIVA

SERÁ FEITA FEITA ORALMENTE PELO AUTOR

APROVADO
Em 31/10/58
(Presidente)

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 54/58.

Denomina de "Júlio Ventura" uma rua da Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar o nome de "JULIO VENTURA" a uma das ruas do bairro de Aldeota, nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de outubro de 1958.

José Martins — Presidente

— Relator

Walter Cavalcante